



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

PORTARIA N.º 232/2019.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. HELIANE LINO FIUZA**, servidora efetiva deste município.”

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Nova Lacerda/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. HELIANE LINO FIUZA**, inscrito no CPF nº 615.845.501-63, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 26001010.1.00207/22-7, e perfazendo o total de 1922 (Um mil, novecentos e vinte e dois) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, bem como expedida pelo PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, sob nº 000002/2019, perfazendo 1065 (um mil e sessenta e cinco), ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição.

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nova Lacerda/MT, 25 de julho de 2023.

**ADRIANA RINALDI SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPLA DE ADMINISTRAÇÃO**

Homologo:

**UILSON JOSE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

